Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
08	260	501	Junho	1.100.000,00	796.885,19	303.114,81
Total				**1.100.000,00**	**796.885,19**	**303.114,81**

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 801 DE 10 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

D ECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO/2020, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
187	Concessão e manutenção dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social	2020	100%	307.928.000,00	100%	373.709.513,68*

*Decreto 193/2020.

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 15.781.513,68 (quinze milhões, setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e treze reais e sessenta e oito centavos), junto à CAAPSML - Plano de Previdência Social - Fundo Previdenciário, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
44010.09.272.0017.2.085	3.1.90.01	551	15.781.513,68
TOTAL			**15.781.513,68**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R$ 15.781.513,68 (quinze milhões, setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e treze reais e sessenta e oito centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 15.781.513,68 (quinze milhões, setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e treze reais e sessenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
44	20	551	Agosto	915.000,00	2.100.000,00	3.015.000,00
44	20	551	Setembro	915.000,00	2.100.000,00	3.015.000,00
44	20	551	Outubro	915.000,00	2.100.000,00	3.015.000,00
44	20	551	Novembro	915.000,00	4.700.000,00	5.615.000,00
44	20	551	Dezembro	952.000,00	4.781.513,68	5.733.513,68
Total				**4.612.000,00**	**15.781.513,68**	**20.393.513,68**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 802 DE 10 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
25030.08.244.0009.6.062	3.1.91.13	823	60.000,00

25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.46	941	23.000,00
TOTAL			**83.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
25030.08.244.0009.6.062	3.1.90.11	823	57.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.1.90.16	823	3.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.1.91.13	941	23.000,00
TOTAL			**83.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 457.674,52 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	780	823	Julho	8.000,00	52.000,00	60.000,00
25	810	941	Julho	42.000,00	405.674,52	447.674,52
Total				**50.000,00**	**457.674,52**	**507.674,52**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
25	780	823	Janeiro	13.000,00	13.000,00	0,00
25	780	823	Fevereiro	42.442,69	10.000,00	32.442,69
25	780	823	Março	8.000,00	8.000,00	0,00
25	780	823	Abril	7.000,00	7.000,00	0,00
25	780	823	Maio	7.000,00	7.000,00	0,00
25	780	823	Junho	7.000,00	7.000,00	0,00
25	810	941	Fevereiro	99.000,00	719,32	98.280,68
25	810	941	Abril	153.000,00	5,87	152.994,13
25	810	941	Junho	247.000,00	168.949,33	78.050,67
25	810	941	Agosto	41.000,00	41.000,00	0,00
25	810	941	Setembro	41.000,00	41.000,00	0,00
25	810	941	Outubro	41.000,00	41.000,00	0,00
25	810	941	Novembro	55.000,00	55.000,00	0,00
25	810	941	Dezembro	58.000,00	58.000,00	0,00
Total				**819.442,69**	**457.674,52**	**361.768,17**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

---

DECRETO Nº 803 DE 10 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020 junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Natureza da Despesa 3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
40010.04.122.0015.2.073 - Manutenção dos Serviços Funerários	3.3.90.08	080

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial da quantia de R$ 1.480,40 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos) junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
40010.04.122.0015.2.073	3.3.90.08	080	1.480,40
TOTAL			**1.480,40**